

LEI Nº 063/86

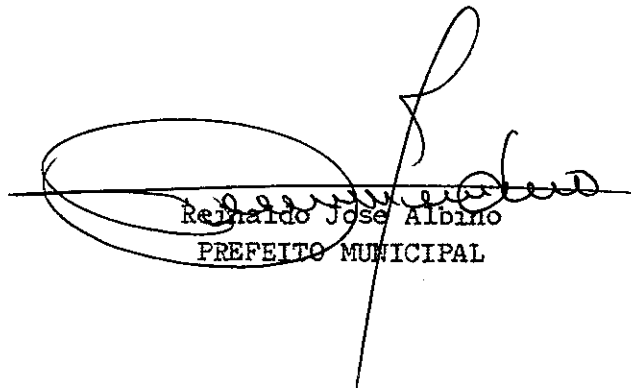
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Anitápolis, autorizada, nos termos desta Lei, a Celebrar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, para a instalação de um posto / daquela autarquia, nesta cidade.

Art. 2º - O executivo fica autorizado no presente exercício a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo, e a inclui-lo nas mensagens orçamentária subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de março de 1.986



Reinaldo José Albino  
PREFEITO MUNICIPAL